



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 208, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a correção da Unidade Fiscal de Valença para o ano de 2024, dando outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 3º, da Lei municipal nº. 3.094, de 13 de dezembro de 2018, que “*Fixa novo valor para Unidade Fiscal de Valença-UFIVA, e dá outras providências;*”

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23978/2023;

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Valença sofrerá a correção de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme preconiza o art. 3º, da Lei municipal nº. 3.094, de 13 de dezembro de 2018, passando a ter o valor de R\$ 106,04 (cento e seis e quatro reais), **a partir do dia 01 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1716